

SELEÇÃO DIGITAL - EI! Emendas Inteligentes

Vinicius Poit
Deputado Federal NOVO/SP

I- **SOBRE A SELEÇÃO**

INTRODUÇÃO

O Gabinete do Deputado Federal Vinicius Poit, localizado no Anexo IV da Câmara dos Deputados, Gabinete 558, - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes - Brasília - DF - CEP 70160-900 torna público para ciência dos interessados a abertura do Processo Seletivo, com a finalidade de selecionar projetos/propostas a serem executadas mediante recurso orçamentário proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva, devendo os interessados apresentar suas propostas no formato, data e demais especificações disciplinadas neste.

A Seleção Digital utilizará de plataforma tecnológica, denominada, Ei! Emendas Inteligentes, que operacionaliza o orçamento RP6 de forma inovadora e tecnológica.

Desta forma, esta Seleção tem como objetivo fazer com que a destinação de recursos públicos orçamentários seja realizada a partir de critérios técnicos, sociais, econômicos específicos e transparentes.

DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Poderão enviar propostas e concorrer à seleção órgãos ou Entidades Públicas ou Privadas desde que atendam aos critérios legais (regularidades, atendendo aos programas, normativas ministeriais e governamentais vigentes na época da admissibilidade).

O acesso será feito pela *Plataforma Ei!* e será acessada mediante cadastro com nome de usuário e senha por meio do endereço: www.viniciuspoit.com.br

Serão solicitadas informações pertinentes ao Órgão/Entidade e contatos dos responsáveis pelo mesmo e o responsável pela execução dos convênios (Gestor de Convênios ou Consultoria Orçamentária, conforme o caso). Atesta-se, na oportunidade, a veracidade e autenticidade das informações.

O dirigente máximo da entidade seja ele pública ou privada, obrigatoriamente deverá se manifestar por escrito (conforme modelo disponível na plataforma) garantindo o seu real interesse e compromisso com a Seleção Digital.

QUANTO SERÁ DESTINADO

A previsão inicial de investimento é a que consta no relatório PLOA 2021, dos quais poderá resultar no valor máximo de **R\$ 16.325.000,00** em emendas parlamentares individuais, podendo sofrer alterações na sua tramitação no Congresso Nacional até sua aprovação e sanção, conforme calendário definido pela Comissão Mista de Fiscalização, Planos e Orçamento - CMO.

PRAZOS

Período de Inscrição e envio de Propostas: 01/10 às 23h59 do dia 20/10.

Divulgação do Resultado: 20/11/2020.

COMPROMISSO CIDADÃO

Alinhado com o comprometimento de impactos sociais positivos como forma de ampliar a ação das emendas impositivas, foram incluídos em nossa plataforma os COMPROMISSOS CIDADÃOS, onde cada proponente deverá assumir compromissos com enorme retorno para o Brasil.

Visando ao estímulo e, principalmente, o comprometimento com o País, a assunção de cada compromisso valerá ponto para a classificação final, assim, teremos a geração de impacto positivo de forma ampliada.

No ato do envio da proposta sua entidade deverá obrigatoriamente comprovar a adesão, conforme formulário.

COMPROMISSO CIDADÃO – LEI DA LIBERDADE ECONÔMICA

A Lei Nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 conhecida como Lei da Liberdade Econômica dispõe sobre a desburocratização do processo de abertura e fechamento de empresas ao estabelecer o fim de autorização prévia para atividades econômicas de baixo risco sem a necessidade de quaisquer atos públicos.

A seleção exige, exclusivamente para as entidades públicas, este compromisso como contrapartida, qual seja: a elaboração de Lei municipal ou estadual e/ou decreto para definir quais são as atividades de baixo risco no município, no qual terão a dispensa de exigência de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento de atividade econômica, ou seja, a regulamentação da Lei Federal no âmbito municipal ou estadual.

A **Confederação Nacional dos Municípios - CNM** elaborou nota técnica esclarecendo dúvidas e quais os procedimentos neste processo de regulamentação, segue o link:

https://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/NT_09_2019_Orienta%C3%A7%C3%B5es_LC13874_v20191125.pdf

COMPROMISSO CIDADÃO – TRANSPARÊNCIA

Entidades públicas e privadas deverão firmar compromisso público com a ampliação da transparência e a divulgação de todo o ciclo da emenda parlamentar indicada em todos os meios possíveis, incluindo as redes sociais da entidade. Mesmo aquelas que já praticam tal procedimento.

O compromisso deverá ser feito por documento assinado pelo dirigente máximo da instituição e anexado na proposta da plataforma.

COMPROMISSO CIDADÃO – SOCIAL

Entidades públicas e privadas deverão firmar compromisso público de ampliação de um projeto social já existente ou de um compromisso social novo, apresentando dados estatísticos de alcance do mesmo. O projeto escolhido não deverá utilizar recursos de emendas desta seleção.

O compromisso deverá ser feito por documento assinado pelo dirigente máximo da instituição e anexado na proposta da plataforma.

II- CONHEÇA AS CATEGORIAS

CONSIDERAÇÕES

Levando em consideração o atual momento vivido pela nossa nação e pelo mundo diante da pandemia do Covid-19, neste ciclo

orçamentário, nossos esforços serão para destinar emendas somente para a área da saúde, como condição mínima para garantirmos a manutenção das políticas públicas sanitárias tão emergentes e que precisarão ainda mais de recursos para sua continuidade.

Desta forma, mantendo o objetivo de fomentar e implementar políticas públicas que assegurem o desenvolvimento no estado de São Paulo de forma integrada e universal.

Desse modo, Entidades Públicas e Privadas poderão apresentar apenas uma única proposta, exclusivamente em POLÍTICAS PÚBLICA EM SAÚDE que poderá constar na mesma proposta, ações de custeio e investimento nas ações orçamentárias 2E89, 2E90, 8535 (somente equipamentos) e 8581 (somente equipamentos).

III- FIQUE ATENTO!

PARÂMETROS LEGAIS, NORMATIVOS E ORÇAMENTÁRIOS.

LEGISLAÇÃO

As propostas apresentadas, celebração, execução e prestação de contas deverão necessariamente obedecer aos preceitos legais, decretos, portarias, manuais dos órgãos concedentes e normativos Caixa/Gerência de Governo (em caso de contrato de repasse) vigente e suas alterações futuras.

CONTINGENCIAMENTO

As propostas, mesmo que selecionadas, classificadas e cadastradas poderão ser atingidas e sofrer alterações em atendimento ao(s) Decreto(s) de contingenciamento publicado pelo Governo Federal durante o exercício orçamentário de 2021.

O contingenciamento consiste no retardamento ou, ainda, na inexecução de parte da programação de despesa prevista na Lei Orçamentária em função da insuficiência de receitas. O Decreto de Contingenciamento apresenta limites orçamentários para a movimentação e o empenho de despesas, bem como limites financeiros que impedem pagamento de despesas empenhadas e inscritas em restos a pagar, inclusive de anos anteriores. O

poder regulamentar do Decreto de Contingenciamento obedece ao disposto nos artigos 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Na hipótese de contingenciamento, poderá ocorrer diminuição de valores ou eliminação total de proposta conforme o efeito do mesmo.

COMUNICADOS

Os comunicados emitidos pela Secretaria de Orçamento Federal - SOF e resoluções da Secretaria Especial de Relações Institucionais – SRI, inclusive o Fluxo de liberação de emendas, comunicados de impedimentos técnicos entre outros que impactarem as emendas impositivas deste parlamentar serão objeto de orientação e adequações junto aos beneficiários escolhidos de forma direta, via e-mail cadastrado no ato de envio da proposta.

Os Comunicados expedidos por esta Secretaria Especial de Relações Institucionais - SRI encontram-se disponíveis na página (<http://www.secretariadegoverno.gov.br/sobre/secretaria-especialde-relacoes-institucionais-1/resolucoes-e-arquivos-da-seri>), no sítio da Secretaria de Governo da Presidência da República.

IMPEDIMENTOS E NÃO CADASTRAMENTO

Emendas com rejeição e/ou impedimento por ordem técnica deverão ser justificadas para manutenção dos recursos orçamentários e sua continuidade no ciclo orçamentário.

Saldos orçamentários disponibilizados e não cadastrados serão considerados inabilitados e excluídos do resultado de classificação de beneficiários desta seleção.

A inércia do beneficiário ou a sua incapacidade técnica de atendimento e superação da análise de mérito de sua proposta junto aos órgãos do Governo Federal, será passível de avaliação pelo Gabinete do Deputado Federal Vinicius Poit, que poderá optar pela substituição do beneficiário.

IV- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

INFORMAÇÕES GERAIS

As propostas que atenderem integralmente aos critérios desta seleção serão avaliadas conforme os parâmetros listados na Tabela abaixo.

O Proponente somente será pontuado se cumprido o requisito de que todas as habilitações (fiscais, jurídicas, de compatibilidade entre o pedido e a condição) foram devidamente atendidas ou justificadas.

Parâmetros	Pontuação
Regularidade	Até 15 Pontos
Compromissos Cidadãos	Até 50 Pontos
Compatibilidade da Proposta	Até 15 Pontos
Melhor Custo X Benefício	Até 20 Pontos
Total 100 Pontos	

As propostas que obtiverem nota zero em um dos parâmetros acima serão eliminadas.

Em caso de empate, o projeto de menor valor será escolhido.

A partir da lista de projetos classificados, em ordem decrescente de pontuação, serão considerados aprovados os projetos com maior pontuação até o limite dos recursos alocados por categoria no exercício orçamentário de 2021.

CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO

O resultado da seleção das propostas será divulgado na data prevista no portal: www.viniciuspoit.com.br.

As propostas poderão ser aprovadas, reprovadas ou aprovadas com condicionantes. Caso haja condicionantes a serem atendidas, as instituições proponentes serão comunicadas.

O atendimento das condicionantes poderá ser realizado com o apoio da Assessoria Orçamentária do Gabinete do parlamentar em Brasília.

Após o atendimento das condicionantes, a proposta terá a continuidade do ciclo orçamentário/convênio.

Todos os Termos de Convênio/Contratos de Repasses e outros instrumentos congêneres resultantes desta seleção seguirão as normas estabelecidas nas Portarias Interministeriais, e as portarias específicas do Fundo Nacional de Saúde/ Ministério da Saúde.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A qualquer tempo, a presente seleção poderá ser revogada, prorrogada ou anulada, no todo ou em parte, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Eventuais retificações na seleção serão publicadas no portal: www.viniciuspoit.com.br

A critério do Gabinete Parlamentar, os valores e percentuais consignados para esta seleção poderão ser alterados em razão de eventuais mudanças ou determinações superiores na ordem econômica do País.

Ao enviar sua proposta, automaticamente declara-se ciência e aceite do inteiro teor e das condições estabelecidas nesta Seleção Digital.

Também declara estar ciente e autoriza o uso das informações da instituição que representa, da imagem do Representante Legal e da Entidade, bem como das informações desta proposta, em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos que se fizerem necessários.

Informações e esclarecimentos complementares pertinentes à seleção de propostas poderão ser obtidos junto à Assessoria Orçamentária do Gabinete do Deputado Federal Vinicius Poit, em Brasília.

Telefone: (61) 3215 5558.

E-mail: emendasinteligentes@viniciuspoit.com.br